

**MAPA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ELABORADAS EM 2016**  
**BASE - DELIBERAÇÃO TCE-RJ 198/96**

ASSUNTO	PERÍODO	RESPONSÁVEL	PROC TJ	MANIFESTAÇÃO DA DGCOI	PROC TCE	SITUAÇÃO/JULGAMENTO DO TCE
ORDENADOR DE DESPESAS DO TJ	01/01 A 31/12/15	LEILA MARIA CARRILO CAVALCANTE RIBEIRO MARIANO e LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO	2016-101952	REGULARIDADE COM RESSALVA (CERTIFICADO)	104626-6/2016	<b>REGULARIDADE com QUITAÇÃO</b> , RESSALVA e DETERMINAÇÃO, <b>Ressalvas:</b> Divergências entre os registros contábeis e o Arrolamento das Existências Físicas das contas ABAIXO comprometendo o correto conhecimento da composição patrimonial, nos termos do disposto no art. 85 da LF 4320/64: <b>1)</b> Bens Patrimoniais (Bens Móveis) no montante de R\$ 4.239.004,00, <b>2)</b> Bens em almoxarifado (Estoques) no montante de R\$ 10.405,90, <b>Determinações: 1)</b> providenciar a regularização das diferenças supracitadas a fim de evidenciar a correta posição pat. do PJ nos termos do disposto no art. 85 da LF 4320/64; <b>2)</b> Providenciar p q os demonstrativos contábeis: Bal. Financ, Bal Pat, Dem. Var. Pat. e Dem Fluxo de Caixa contenham assinaturas dos responsáveis indicados no item 3.6 da NBC T 16.6; <b>3)</b> Elaborar Relatório Geral descrevendo os procedimentos previstos no Cronograma de Ações para Implantação dos Proced Contáb Pat, com vistas a posicionar o TCE/RJ sobre o processo de implementação no TJERJ, em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN 548 de 24/09/2015.
GESTORES DO FETJ	01/01 A 31/12/15	LEILA MARIA CARRILO CAVALCANTE RIBEIRO MARIANO e LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO	2016-102725	REGULARIDADE (CERTIFICADO)	104637-5/2016	<b>REGULARIDADE</b> das contas <b>com QUITAÇÃO plena</b> . <b>Determinações: 1)</b> Observar a correta apresentação do saldo da conta "Outros Adiantamentos a Empregados (1.1.3.1.1.01.04), a fim de que os registros relativos aos adiantamentos pendentes de aprovação ao término do exercício, consignados no Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos, esteja refletidos nos registros contábeis respectivos, em cumprimento ao art. 85 da LF 4.320/64; <b>2)</b> Providenciar p q os demonstrativos contábeis: Bal. Financ, Bal Pat, Dem. Var. Pat. e Dem Fluxo de Caixa contenham assinaturas dos responsáveis indicados no item 3.6 da NBC T 16.6.
GESTORES DO FEMERJ	01/01 A 31/12/15	SÉRGIO DE SOUZA VERANI e CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA	2016-061666	REGULARIDADE (CERTIFICADO)	104339-5/2016	<b>REGULARIDADE</b> das contas <b>com QUITAÇÃO plena</b> . <b>Determinações: 1)</b> Observar a correta apresentação do saldo da conta "Outros Adiantamentos a Empregados (1.1.3.1.1.01.04), a fim de que os registros relativos aos adiantamentos pendentes de aprovação ao término do exercício, consignados no Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos, esteja refletidos nos registros contábeis respectivos, em cumprimento ao art. 85 da LF 4.320/64; <b>2)</b> Observar o correto preenchimento do Balanço Patrimonial a fim de que seus valores estejam em consonância com os saldos contábeis apresentados no balancete do FEEMERJ ao término do exercício, em cumprimento ao art. 105 da LF 4.320/64; <b>3)</b> Providenciar p q os demonstrativos contábeis: Bal. Financ, Bal Pat, Dem. Var. Pat. e Dem Fluxo de Caixa contenham assinaturas dos responsáveis indicados no item 3.6 da NBC T 16.6.

GESTORES DO FUNARPEN	01/01 A 31/12/15	LEILA MARIA CARRILO CAVALCANTE RIBEIRO MARIANO e LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO	2016-104074	REGULARIDADE (CERTIFICADO)	104549-2/2016	<b>REGULARIDADE</b> das contas com <b>QUITAÇÃO plena</b> . <b>Determinações: 1)</b> Providenciar p q os demonstrativos contábeis: Bal. Financ, Bal Pat, Dem. Var. Pat. e Dem Fluxo de Caixa contenham assinaturas dos responsáveis indicados no item 3.6 da NBC T 16.6.
----------------------	------------------	--	-------------	-------------------------------	---------------	---

ASSUNTO	PERÍODO	RESPONSÁVEL	PROC TJ	MANIFESTAÇÃO DA DGCOI	PROC TCE	SITUAÇÃO/JULGAMENTO DO TCE
BENS EM ALMOXARIFADO TJ	01/01 A 31/12/15	EPIFÂNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO	2016-53668	REGULARIDADE COM RESSALVA (CERTIFICADO)	103707-9/2016	<b>1)</b> Pela <b>REGULARIDADE DAS CONTAS</b> e <b>QUITAÇÃO</b> com a <b>RESSALVA</b> : Pela não paridade entre o inventário físico, o SISMAT, bem como o contábil, em desacordo com os artigos 94 a 96 da Lei nº 4.320/64. <b>2)</b> Pela <b>COMUNICAÇÃO</b> ao atual titular do Controle Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, na forma na forma prevista pela Lei Orgânica deste Tribunal em vigor, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da decisão desta Corte, informe se durante a apuração das divergências no Projeto DMO, foi verificado perda, extravio ou subtração de bens e se, caso constatado tais fatos, foi instaurado o procedimento de apuração de responsabilidade e quantificação do dano, na forma do inciso III do artigo 25 da Deliberação TCE-RJ nº 198/96.
BENS EM ALMOXARIFADO FEMERJ	01/01 A 31/12/15	MARIA DE FÁTIMA PINTO SANTOS	2016-060705	REGULARIDADE (CERTIFICADO)	103156-4/2016	<b>REGULARIDADE</b> das contas dando-se <b>QUITAÇÃO</b> plena.

ASSUNTO	PERÍODO	RESPONSÁVEL	PROC TJ	MANIFESTAÇÃO DA DGCOI	PROC TCE	SITUAÇÃO/JULGAMENTO DO TCE
BENS PATRIMONIAIS TJ	01/01 A 31/12/15	BRUNO SAMPER MATTAINI	2016-082769	REGULARIDADE COM RESSALVA (CERTIFICADO)	104371-3/2016	<b>REGULARIDADE</b> das contas dando-se <b>QUITAÇÃO plena</b> (em desacordo com a sugestão do corpo instrutivo que sugeriu regularidade, quitação plena com ressalva pela ausência de paridade entre o saldo de arrolamento das presentes contas e o saldo contábil, em desacordo com o art. 85 da LF 4.320/64).